



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR LULA TÔRRES

### PROJETO DE RESOLUÇÃO / 2017

**Ementa:** Altera os Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Artigo 122, da Resolução nº 554/2010, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru e dá outras providências

**Art. 1º** - Os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Artigo 122, da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, passam a vigorar com as seguintes redações:

*§ 1º- As propostas dos Poderes Executivo e Legislativo devem ser protocoladas no sistema de apoio ao processo legislativo, e tramitarem na Casa Legislativa, exclusivamente e necessariamente no formato digital, com assinatura e certificado digital, sendo que cada vereador(a) e prefeito(a) receberá login e a senha para acesso e envio das proposições.*

*§ 2º- As proposições deverão ser enviadas por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), em formato digital e com a assinatura digital, no máximo até às onze horas (11:00hrs) do dia da realização da sessão ordinária.*

*§ 3º- O Departamento de Apoio ao Processo Legislativo receberá os documentos de origem dos Poderes Executivo e Legislativo de Caruaru, enviados por meio do sistema de apoio ao processo legislativo da Câmara Municipal de Caruaru, podendo devolver ao setor/órgão/gabinete de origem para as devidas alterações e reenvio. O Recibo de envio eletrônico da proposição será remetido por meio de e-mail a ser fornecido pelo Departamento de apoio Legislativo.*

*§ 4º- O setor de tecnologia da informação ficará responsável de garantir a segurança e disponibilidade das informações aos demais setores da Casa Legislativa, através da rede interna de computação e dos dispositivos de acesso as informações.*



## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR LULA TÔRRES**

*§ 5º- Nos casos em que as assinaturas de uma proposição sejam necessárias ao seu trâmite, estas não poderão ser retiradas ou acrescentadas após a respectiva recepção e publicação no sistema de apoio ao processo legislativo da Câmara Municipal de Caruaru.*

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 26 de setembro de 2017.

**Vereador LULA TÔRRES**  
**Autor**



## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR LULA TÔRRES**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução pretende regulamentar o envio de proposições, pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Caruaru.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 26 de setembro de 2017.

**Vereador LULA TÔRRES**  
**Autor**

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850  
[www.camaracaruaru.pe.gov.br](http://www.camaracaruaru.pe.gov.br) | [camara.caruaru@uol.com.br](mailto:camara.caruaru@uol.com.br) | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.